



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA 13 DE 26 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Conciliação para dar efetividade ao projeto de divulgação e incentivo da solução de conflitos, com vistas a organizar e implementar ações para a promoção da Política Pública de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Parágrafo único. O Comitê Gestor fica encarregado da organização e execução de medidas para a continuidade do Movimento pela Conciliação.

Art. 2º Compõem o Comitê Gestor da Conciliação:

I – Daldice Maria Santana de Almeida, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, que presidirá o Comitê;

II – Maria Iracema Martins do Vale, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;

III – César Felipe Cury, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

IV – Roberto Portugal Bacellar, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

V – José Antônio Parente da Silva, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

VI – Guilherme Ribeiro Baldan, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

VII – Hildebrando da Costa Marques, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

VIII – Maurício Pinto Ferreira, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

IX – Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

X – Ricardo Antônio Mohallem, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XI – Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

XII – Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

XIII – Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

XIV – Bruno Takahashi, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

XV – José Antonio Savaris, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

XVI – Marco Bruno Miranda Clementino, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

XVII – Andremara dos Santos, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

XVIII – Helena Delamônica, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º O Comitê Gestor poderá contar com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria 24 de 3 de março de 2016](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra CÁRMEN LÚCIA